



MARANGUAPE PREFEITURA

Certifico que o presente Instrumento Legal foi publicado nesta data por afixação no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Maranguape, conforme o disposto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município, nos Termos recomendados pelo STJ no Resp 105.232-CE 19900053484-5.

Maranguape-CE, 28 de 05 de 2026

Servidor(a) Público(a) Municipal

DECRETO Nº 8.419/2026-DE 25 DE MAIO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DE CORPUS CHRISTI, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARANGUAPE, Senhor **ÁTILA CORDEIRO CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 95, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a ocorrência do Ponto Facultativo alusivo ao Dia de Corpus Christi, no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira);

CONSIDERANDO, mais, o sentimento de religiosidade que caracteriza o Povo Maranguapense;

CONSIDERANDO ainda, os princípios constitucionais da Eficiência e da Economicidade, atinentes à Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de racionalizar ações, conter gastos e despesas, em prol da máquina administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nos expedientes dos dias **04 E 05 DE JUNHO DE 2026 (QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA)**, para os Servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maranguape.

Art. 2º - Ficam excepcionados os serviços essenciais desenvolvidos na área da Saúde, junto ao Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster (HMABH) e a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Alfredo Marques (UPA de Maranguape), como também as Unidades Educacionais, submetidas ao Calendário Escolar próprio do presente Ano Letivo, e ainda, os demais órgãos de funcionamento essencial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRE-SE!

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, EM MARANGUAPE, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.


ÁTILA CORDEIRO CÂMARA
PREFEITO DE MARANGUAPE-CE.

REIMPRESSO POR INCORREÇÃO!



Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9101 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: gabinete@maranguape.ce.gov.br